



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.511 DE 31 DE outubro DE 2011.

Denomina "Rua Hilário de Carvalho" o logradouro que menciona, no Centro.

Sancionada
em 31/10/2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

*Autoria: Vereador Rubem Carlos Moura

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica denominada "Rua Hilário de Carvalho" o logradouro que se inicia após o nº 1 da Rua Herothildes Victorino de Carvalho, no Centro.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização de seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o chefe do Executivo autorizado a confeccionar e a afixar placa indicativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 1406 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 31 de outubro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal